

ACTA N.º 20/2011

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
26 de Setembro de 2011**

01 – ABERTURA -----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos (14H55M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

-----02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

-----O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

-----Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos: -----

**-----CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2011/2012 –
PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO
DOURO. -----**

-----**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA – CAUÇÃO.**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**ANO ESCOLAR 2011/2012:** - Informou que o início do ano escolar, relativamente às competências e atribuições da Câmara Municipal, decorreu dentro da normalidade prevista.-----

-----**PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CINFÃES:** - Informou que assinou o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Cinfães relativo à comparticipação financeira do Município para a execução da Unidade de Cuidados Continuados, bem como a escritura de doação dos terrenos da quinta de São Gemil e da Casa da Tulha.-----

-----**COMISSÃO LOCAL DE TRÂNSITO:** - Informou que reuniu com a comissão de trânsito concelhia para analisar uma possível proposta de alteração da postura de trânsito.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA E.T.A.R. DE CINFÃES:** - Informou que a SIMDOURO já procedeu à abertura das propostas para a construção da E.T.A.R. de Cinfães.-----

-----**CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO:** - Informou que o Tribunal de Contas visou o processo desta obra.-----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO:** - Sugeriu que a Câmara se pronuncie sobre a redução de consumos de energia pública no concelho, uma vez que o aumento do IVA de 6 para 23%, bem como a eventual subida do preço/Kva, acarreta encargos financeiros elevados para o município.-----

-----Apreciado o assunto, foi consensual que durante o período de inverno a iluminação pública apague entre as 2 horas e as 6 horas, com excepção dos núcleos centrais das vilas. -----

-----**A Vereadora, sra. Enfª Fátima Sousa, apresentou o seguinte:** -----

-----**DIA DO IDOSO:** - Informou que as comemorações do dia do idoso serão realizadas no próximo dia 26/10/2011. -----

-----**DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO:** - Informou que os parceiros sociais do Conselho Local de Acção Social de Cinfães aprovaram no passado dia 22 de Setembro de 2011 na Casa da Cultura de Cinfães, o Diagnóstico Social do Concelho. Este documento para além de identificar e analisar as problemáticas sociais do Concelho permitiu confrontar dados e informações constantes do Diagnóstico Social anterior, possibilitando desta forma efectuar uma crítica comparativa no período 2005-2010. Nesta análise destaca-se a evolução qualitativa dos indicadores relativos à Educação e Acção Social, presentes no referido documento. -----

-----Informou ainda que o Diagnóstico Social 2010 está disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Cinfães. -----

-----**O sr. Presidente declarou estar impedido na discussão do assunto a seguir indicado na “Ordem de Trabalhos”, por força da alínea b) do nº 1 do artº 44º e 45º do C.P.A., pelo que nos termos do artº 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delega na Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, todas as competências que lhe estão atribuídas para presidir à reunião do Executivo no assunto em questão, de forma a garantir o cumprimento da lei.** -----

-----**O sr. Vice Presidente, pelos mesmos motivos, declarou estar impedido na discussão do próximo assunto.** -----

-----**Ausentaram-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente e o sr. Vice-**

Presidente. -----
-----**Prosseguiram os trabalhos sob a presidência da Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa.** -----

03 – CÂMARA -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

AEC – CADUCIDADE DOS CONTRATOS A TERMO CERTO –

COMPENSAÇÃO: - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Cinfães celebrou diversos contratos de trabalho a termo certo - tempo parcial no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, tendo parte destes atingido em Junho de 2011 o limite máximo de renovações, enquanto outros, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de Setembro, pelo período de duração do ano escolar 2010/2011, cessaram com o termo do mesmo. -----

-----Colocam-se, então, duas questões: -----

-----a) Há lugar ao pagamento de compensação quando não existe caducidade por declaração da entidade empregadora pública? -----

-----b) A caducidade dos contratos de trabalho a termo celebrados ao abrigo do DL nº. 212/2009, de 3 de Setembro, - “*contrato que tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo do ano escolar a que respeita*”, dá lugar há compensação prevista no nº. 3 do artigo 252º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro. -----

-----Face ao exposto, cumpre-me informar: -----

-----Os contratos de trabalho a termo certo celebrados no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) estão sujeitos à Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), aprovada pela Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ao

Regime do Contrato De Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades constantes do DL nº.212/2009, de 3 de Setembro. -----

-----Este último diploma veio disciplinar o procedimento aplicável ao recrutamento dos técnicos que preencham os requisitos considerados indispensáveis para desempenhar as funções que se enquadrem no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública. -----

-----Estipula não só um prazo de mínimo de duração deste tipo de contratos de 30 dias, mas também a necessária caducidade no fim do ano escolar (cfr. art. 4º do diploma), sendo omissa no que respeita à compensação por caducidade do contrato a termo resolutivo certo, motivo pelo qual não afasta a aplicação das regras de caducidade contempladas no Regime. -----

-----O RCTFP abrange todos os trabalhadores que exercem funções públicas na modalidade de contrato. Inexistindo, em matéria de caducidade, um regime excepcional aplicável aos trabalhadores que asseguram as actividades de enriquecimento curricular, é este o diploma regulador desta matéria. -----

-----Importa, pois, determinar o seu alcance. -----

-----O nº. 3 do art. 252º do RCTFP refere que: -----

-----“A caducidade do contrato a termo certo que decorra da não comunicação, pela entidade empregadora pública, da vontade de o renovar confere ao trabalhador o direito a uma compensação correspondente a três ou dois dias de remuneração base por cada mês de duração do vínculo, consoante o contrato tenha durado por um período que, respectivamente, não exceda ou seja superior a seis meses” -----

-----Por conseguinte, há lugar à compensação sempre que essa caducidade não

decorra da sua vontade, ou seja: sempre que é o próprio trabalhador a provocar a caducidade do contrato a termo. O mesmo sucede nas situações em que o contrato caduque porque a entidade empregadora algo fez, ou nada fez, para que este não se prolongasse no tempo. -----

-----Considerando que, no tocante aos contratos a termo certo a renovação tem de ser expressamente comunicada ao trabalhador, a ausência dessa declaração tem o valor de uma declaração de não renovação, ou seja, significa que a entidade empregadora pública pretende a caducidade do contrato no final do prazo da sua vigência. (cfr. art. 252º nº. 1 e 2). -----

-----O que significa que a compensação é alheia ao facto da renovação do contrato ser ou não legalmente possível, abrangendo quer os casos de não renovação opcional, quer os casos de não renovação resultante de imposição legal. Contemplando esta última hipótese casos em que o contrato atingiu o limite máximo de renovações e as contratações efectuadas ao abrigo do DL nº. 212/2009, de 3 de Setembro. -----

-----O presente entendimento foi homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 30 de Junho de 2010, que assim dispõe -----

----- *“9. Em que situações há lugar a compensação quando o contrato de trabalho a termo certo caduca? -----*

Solução interpretativa: Há lugar a compensação quando o contrato de trabalho a termo certo caduca sempre que a não renovação não decorra da vontade do trabalhador. -----

-----*Fundamentação: Nos termos do artigo 252/3 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro, “ a caducidade do contrato a termo certo que decorra da não comunicação, pela entidade empregadora pública, da vontade de o renovar confere ao trabalhador o*

direito a uma compensação” (...)” -----

-----E defendido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (PGR), no seu Parecer nº. 79/2004, publicado na II Série do Diário da República de 15/05/2007, que dispõe que -----

-----“*A compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo certo visa teleologicamente, numa tónica material, acorrer de forma momentânea à perda do posto de trabalho, verificado o termo, e à fenomenologia económico-social adversa, bem conhecida nas sociedades dos nossos dias, em que o trabalhador e seu agregado familiar ficam mergulhados.(...)* -----

-----*Instrumentalmente, o mecanismo, aceite-se que em conjugação com outros aspectos de regime do contrato a prazo, concorre para isolar ou neutralizar a precariedade natural da situação de trabalho emergente, garantindo a sua compatibilização e harmonização com o ditame constitucional da estabilidade e segurança do emprego*” -----

-----Em síntese, do entendimento perfilhado pela Procuradoria Geral da República, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 30 de Junho de 2010 e dos Pareceres Jurídicos emitidos pela ANMP e CCDR-N, em anexo à presente Informação, resulta claro que deve ser paga a compensação a que alude o art. 252º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro, sempre que a não renovação não decorra da vontade do trabalhador, ainda que o contrato a termo não seja passível de renovação por força do disposto no nº. 2 do art. 4º do DL nº. 212/2009, de 3 de Setembro ou do art. do Regime. -----

-----Sem prejuízo do exposto, tivemos conhecimento de que a Direcção Geral da Administração e Emprego Público, em ofício dirigido à Direcção Regional da Administração Pública e Local da Madeira, entendeu o seguinte acerca do nº. 3 do

art. 252º do RCTFP: -----

-----“*Vê-se do preceito transcrito que a caducidade do contrato só gera o direito à compensação prevista na lei quando decorra da não comunicação pela entidade empregadora pública da vontade de renovar o contrato.* -----

-----*Ora, para que o facto negativo da não comunicação da vontade de renovação seja relevante é necessário que ocorra num momento em que a renovação seja ainda juridicamente possível. De facto, se o contrato já atingiu o período máximo de vigência ou o número máximo de renovações caduca em consequência destes factos e não por força de uma eventual não manifestação da vontade de o renovar que seria aliás, irrelevante. Nestes casos não há obviamente lugar ao pagamento da compensação prevista no n.º 3 do art. 252º do RCTFP.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, não pagar a compensação prevista no n.º 3 do art.º 252º do RCTFP, considerando o entendimento da Direcção Geral da Administração e Emprego Público. -----

-----**Regressaram à Sala de Reuniões o sr. Presidente e o sr. Vice-Presidente.** -

-----**JARDINS DE INFÂNCIA – ASSISTENTES OPERACIONAIS DE ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: --

-----“*Considerando* -----

-----*Que das 23 salas onde actualmente funciona o pré-escolar, apenas 18 possuem prolongamento de horário e que há solicitações por parte dos encarregados de educação da sala 2 do Jardim-de-infância de Cinfães e Jardim-de-infância da Feira no sentido da extensão desta modalidade àqueles estabelecimentos de ensino (cfr. Anexo I);* -----

-----*Necessidade de recrutamento de 2 Assistentes Operacionais de Animação Pedagógica que assegurem, nos Jardins-de-Infância mencionados, o normal funcionamento da componente de Apoio à Família e do prolongamento de horário,*

no ano lectivo 2011/2012, bem como o acompanhamento de crianças e jovens nas actividades colectivas e/ou lúdicas a desenvolver pelo Município durante as interrupções lectivas. -----

-----A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, conforme informação anexa; -----

-----Que a presente necessidade resulta da execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro e por esse motivo, enquadra-se na alínea f) do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, daí resultando um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial, equivalente a duas horas diárias; -----

-----Que há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, tendo esta sido constituída em 30/08/2011, resultado do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento de dezoito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de Assistente Operacional de Animação Pedagógica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 111, de 08 de Junho de 2011. -----

-----Que a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de dezoito meses contados da data da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

-----Que existe verba prevista no orçamento para suportar o respectivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo). -----

-----**PROPONHO** no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º1, do artº 9º do Decreto - Lei

nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o art. 10º da Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho, aplicável por força do nº.8 do art. 43º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2011, que a Câmara delibere recorrer à reserva interna para proceder ao recrutamento de (2) trabalhadores, na carreira/categoria de Assistente Operacional de Animação Pedagógica, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, ao abrigo da alínea f) do nº1, do artº 93º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Actividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (RUA DO CARVOAL – TRAVANCA):** - Na sequência do procedimento por ajuste directo para a execução da empreitada de “Grandes reparações de pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais” é presente o relatório final, no qual se verifica que a Empresa Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda apresentou uma proposta no valor de € 31.490,00 e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

-----Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada de “Grandes reparações de pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais” à Empresa Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda, pelo valor de € 31.490,00.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**04.6 – DIVERSOS** -----

-----**URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO AIDO - CINFÃES:** - Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Santana & CA S.A. referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**06 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** -----

-----**06.3 – DIVERSOS** -----

-----**COBERTURA DE REDE:** - A Empresa OPTIMUS, na sequência da reclamação apresentada pelo Município, informa que não está previsto o reforço de cobertura de rede nas freguesias de Tendais, Ferreiros de Tendais, Gralheira, Alhões, Bustelo e Ramires, sendo a referida reclamação tida em conta em futuros planos de reforço de cobertura na zona. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e agradecer a resposta, solicitando, quando possível seja reforçada a cobertura da rede na área do concelho de Cinfães. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

-----AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS ESCOLAS DO 1º C.E.B.: - Na sequência do procedimento por ajuste directo para aquisição de equipamento informático para as escolas do 1º C.E.B., é presente o projecto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa ATM Informática 2 – Soluções e Sistemas S.A., apresentou uma proposta no valor de € 11.389,74 e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição do equipamento informático para as escolas do 1º C.E.B. à empresa ATM Informática 2 – Soluções e Sistemas S.A., pelo valor de € 11.389,74 (onze mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “**Embeiral – Engenharia e Construção, S.A**” referente à empreitada acima indicada. -----

-----Os Serviços Técnicos, Arq^a Cristina Nabais, informam que, no cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, estão reunidos os requisitos para o mesmo ser aprovado pelo dono de obra. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.**-----

-----**07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES**-----

-----**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EB DE CINFÃES:** - O Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães solicita a atribuição de passe escolar gratuito para o aluno Pedro Jorge Cardoso Botelho, residente no Lugar de Aldeia – Ferreiros de Tendais, que se encontra, em regime ocupacional naquele agrupamento, a desempenhar tarefas de apoio administrativo e de apoio à biblioteca, no âmbito do projecto do Centro de Formação e Reabilitação Profissional da Cercimarante.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**TRANSPORTE ESCOLAR PARA CASTELO DE PAIVA:** - Susana Marisa Dias de Carvalho, residente na freguesia de Travanca, deste concelho, solicita a atribuição de um passe escolar, para o seu filho Ivo Dias Ferreira, que frequenta no corrente ano lectivo o 9.º ano, na Escola Secundária de Castelo de Paiva, considerando que a sua actividade profissional é em Castelo de Paiva.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2011/2012 – PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO:** - Presente uma informação da Vereadora, sra^a Enf^a Fátima Sousa do seguinte teor:-----

-----*“Considerando que no próximo mês de Outubro irão iniciar-se as obras de*

construção do Centro Escolar de Oliveira do Douro, há necessidade de transportar 19 alunos do 1.º Ciclo e 18 alunos do Jardim de Infância para a Escola do 1.º Ciclo dos Desamparados e de Boassas, respectivamente. -----

-----A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro comprovou que reúne as condições legais para a execução do respectivo circuito, comprometendo-se a executá-lo nos termos da legislação em vigor e pelo valor de €55/dia. -----

-----Face ao exposto, proponho a execução deste Circuito Especial pela referida Junta de Freguesia, através de um protocolo de cooperação, ao abrigo do disposto na alínea m) do art. 64ª e art. 66º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº.5-A//2002 de 11 de Janeiro.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----07.6 – DIVERSOS -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - ACÇÃO SOCIAL

ESCOLAR: - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Acção Social relativo à aluna Ana Catarina da Silva, residente em São Martinho – Santiago de Piães, que se encontra a frequentar o 2º ano de escolaridade, na EB1 de Santiago de Piães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá ser abrangida pelo Escalão A. ----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

-----**08.2 – PATRIMÓNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO E URBANÍSTICO**

-----**DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE ANTÓNIO ROCHA:** - A Técnica Superior de Bibliotecas apresentou uma lista das peças e documentos doados por Maria Ferraz Coradinho, irmã de Maria Cândida Ferraz Coradinho, viúva de António Rocha, natural da freguesia de Nespereira. -----

-----Sobre o assunto a referida técnica informa que nesta doação encontram-se alguns documentos que terão interesse em ser disponibilizados para consulta, depois de digitalizados, no entanto não existe nos serviços um scanner para documentos A3.

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e informar que este espólio reverterá para o património do Museu e Biblioteca Municipal. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

-----**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

-----**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA – CAUÇÃO:** - A Empresa Afonso Malheiros, Lda, solicita a prorrogação do prazo para entrega da caução referente à obra, por mais cinco dias, considerando que a companhia de seguros ainda não emitiu o respectivo seguro caução. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos consideram que, face à fundamentação apresentada pela empresa adjudicatária, nos termos do nº do artigo 91º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é viável a prorrogação do prazo por mais cinco dias, atendendo a que não pode ser imputável à empresa o atraso na emissão do seguro-caução. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo para apresentação da caução, por mais cinco dias. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO:** - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal 28/03/2011, sobre o processo registado sob o nº 1/2011, de licenciamento de reconstrução e alteração de muro de vedação, sito em S. Sebastião – Cinfães, requerido por Ângelo Moreira Ribeiro Cardoso, foi o referido requerente em 28/04/2011, notificado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de trinta dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a intenção de indeferimento do processo, com base na informação dos serviços técnicos. -----

-----Até a presente data o requerente não se pronunciou, pelo que é presente o processo, para decisão final. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o processo com base na informação dos serviços técnicos. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**17.5 – DIVERSOS** -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES** – Na reunião de 12 de Novembro de 2002, foram aprovados os projectos de execução desta obra, pelo que nesta data é presente o levantamento topográfico com a identificação das parcelas adquiridas aos diversos proprietários localizadas nas freguesias de Cinfães e São Cristóvão de Nogueira, bem como a planta geral do projecto de loteamento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a planta geral do projecto de loteamento. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezoito horas e quinze minutos (18H15), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -

-----E Eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----